



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1080

Distribuição Eletrônica

30 de Setembro de 2019

Roda Hans atende 180 pessoas em Angra **A carreta do projeto ficou estacionada no Cais de Santa Luzia** **e possibilitou o diagnóstico de dois casos de hanseníase**

O Cais de Santa Luzia em Angra dos Reis recebeu, na quinta (26) e sexta-feira (27), a carreta do projeto Roda Hans que possibilitou que 180 pessoas realizassem, gratuitamente, exames dermatológicos para o diagnóstico precoce da hanseníase. Duas pessoas foram detectadas com a doença e encaminhadas para tratamento.

Nos dois dias, o projeto Roda Hans envolveu a participação de uma equipe multidisciplinar de profissionais, incluindo médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, dentistas, biólogos, farmacêuticos, assistentes sociais, agentes comunitários de saúde e médicos voluntários da Santa Casa do Rio de Janeiro. Além disso, 76 profissionais da rede de saúde de Angra dos Reis, Paraty e Mangaratiba foram capacitados no projeto, desenvolvido pelo governo do estado em parceria com a Prefeitura de Angra.

- Essa ação foi muito importante pois ajudou na divulgação da doença para a população. Devemos saber identificar e procurar os postos de saúde imediatamente – destacou o morador Hiago Luís, que passou pela triagem.

Durante a ação, os participantes preenchiam uma ficha e eram chamados para realizar diversos exames de pele e, se alguma doença fosse diagnosticada, ele recebia cuidados, informações e até medicamentos para o tratamento.

- A pactuação junto com os órgãos do estado serve para criar um aperfeiçoamento dos médicos. Essa parceria ajuda a realizar o diagnóstico precocemente e, assim, evitar as sequelas que a doença pode causar. Devemos ficar alertas para manchas que não machucam e procurar ajuda – destacou a responsável técnica do programa de hanseníase.

A hanseníase é transmitida pelas vias aéreas (tosse ou espirro), por meio do convívio próximo e prolongado com uma pessoa doente sem tratamento. A doença apresenta longo período de incubação, ou seja, tempo após a infecção em que os sinais e sintomas começam a se manifestar. Geralmente, é em média de 2 a 7 anos. Há referências com períodos mais curtos, de 7 meses, como também mais longos, de 10 anos.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíbawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 034/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente o aditamento por supressão e acréscimo de serviços com acréscimo correspondente a 3,25% ao contrato nº 034/2019, referente a Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para recapeamento asfáltico em diversas ruas da Nova Angra- Angra dos Reis-RJ, conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 086/2019/SDUS.SEOBR, de 19/09/2019, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, I, B da Lei nº 8666/93

VALOR: O Valor do presente termo corresponde a R\$34.066,12 (trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e doze centavos, correspondendo a 3,25% (três inteiros e vinte cinco pontos percentuais). E ocorrerá na ficha 20191271, nota de empenho 1816/2019 e dotação orçamentária:20.2016.15.451.0220.1013.449051.0400

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de empenho nº 086/2019/SDUS.SEOBR, de 19/09/2019, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante do Processo Administrativo nº 2018012027

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2019

Angra dos Reis, 26 de Setembro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 021/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente o aditamento por supressão e acréscimo de serviços com decréscimo correspondente a 7,23% do contrato 021/019, decorrente da concorrência nº 013/2018, referente ao Recapeamento asfáltico em diversas ruas do Centro- Angra dos Reis-RJ no Processo Administrativo nº 2018012028. Incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessário a perfeita execução da obra.

VALOR: O Valor do presente termo de supressão corresponde a R\$159.570,96 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos). O estorno ocorrerá ficha 20191272, nota de empenho 494/2019 e dotação orçamentária 20.2016.15.451.0220.1013.449051.0600

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Relatório Técnico em 04/09/2019, Processo 2018012028, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Obras

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras**ERRATA**

Republicação do Anexo nº 2, que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, relativo ao 4º Bimestre de 2019, objeto da Resolução CGM nº 019/2019, de 26/09/2019, publicada na edição nº 1079 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis - dia 27/09/2019, pela omissão da página nº 2 do mencionado anexo anteriormente divulgado.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 08/2019 (b)		%	No Bimestre		Até 08/2019 (d)	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa										
Ação Legislativa	1.118.000.000,0	1.242.073.398,5	74.447.694,9	941.476.789,4	300.596.609,1	608.259.982,4	96,8	633.813.416,1		
	33.630.000,0	37.917.463,3	5.553.144,0	23.338.854,7	14.578.608,6	21.522.242,4	3,4	16.395.220,9		
	33.630.000,0	37.917.463,3	5.553.144,0	23.338.854,7	14.578.608,6	21.522.242,4	3,4	16.395.220,9		
Administração	262.239.300,0	280.518.427,1	17.206.684,2	196.268.353,2	84.250.073,9	134.201.494,9	21,4	146.316.932,2		
Administração Geral	180.847.300,0	198.728.723,0	14.967.618,6	163.824.506,7	34.904.216,3	115.428.653,9	18,4	83.300.069,1		
Normalização e Fiscalização	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	5.000,0		
Tecnologia da Informação	10.340.000,0	9.088.703,9	155.872,8	6.823.653,9	2.285.049,9	1.416.246,7	0,2	7.672.457,2		
Administração de Receitas	28.353.000,0	28.748.550,7	1.762.715,2	22.749.171,7	5.999.379,0	14.883.310,2	2,4	13.865.240,5		
Assistência ao Portador de Deficiência	1.200.000,0	2.076.357,2	0,0	1.276.357,2	800.000,0	996.665,5	0,2	1.079.691,7		
Previdência do Regime Estatutário	39.640.000,0	39.640.000,0	0,0	0,0	39.640.000,0	0,0	0,0	39.640.000,0		
Atenção Básica	1.854.000,0	2.108.134,9	294.020,4	1.511.264,4	596.870,5	1.393.219,5	0,2	714.915,5		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,0	122.957,5	26.457,2	83.399,2	39.558,3	26.457,2	0,0	39.558,3		
Defesa Nacional	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	150.000,0		
Administração Financeira	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	150.000,0		
Segurança Pública	2.510.000,0	3.101.312,3	200.158,8	950.621,5	2.150.690,8	521.712,1	0,1	2.579.600,2		
Defesa Civil	2.230.000,0	2.820.032,3	200.158,8	684.373,5	2.135.658,8	91.313,7	0,1	2.466.787,3		
Informação e Inteligência	250.000,0	250.000,0	0,0	237.468,1	12.531,9	139.687,1	0,0	110.312,9		
Turismo	30.000,0	31.280,0	0,0	28.780,0	2.500,0	28.780,0	0,0	2.500,0		
Assistência Social	12.410.500,0	15.481.953,3	2.451.698,1	9.219.590,1	6.262.363,2	5.578.636,7	0,9	9.903.316,6		
Assistência ao Idoso	1.349.500,0	1.349.500,0	150.000,0	551.800,0	797.700,0	394.555,7	0,1	954.944,3		
Assistência ao Portador de Deficiência	365.000,0	365.000,0	2.830,6	357.741,6	7.258,4	220.575,4	0,0	144.424,6		
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.914.000,0	2.896.914,6	76.045,5	1.465.911,1	1.431.003,5	160.574,0	0,1	2.451.539,1		
Assistência Comunitária	7.782.000,0	10.870.538,7	2.222.822,1	6.844.137,4	4.026.401,3	2.246.269,9	0,7	6.352.408,7		
Previdência Social	114.331.000,0	113.181.000,0	0,0	113.162.000,0	19.000,0	63.182.780,7	10,1	49.998.219,3		
Previdência do Regime Estatutário	114.331.000,0	113.181.000,0	0,0	113.162.000,0	19.000,0	63.182.780,7	10,1	49.998.219,3		
Saúde	296.151.000,0	303.191.334,6	10.973.980,1	268.256.505,1	34.934.829,5	187.009.932,0	29,8	116.181.402,6		
Administração Geral	2.740.000,0	3.121.669,3	11.037,0	2.559.593,0	562.076,3	1.645.234,4	0,3	1.476.434,9		
Formação de Recursos Humanos	0,0	255.484,4	0,0	0,0	255.484,4	0,0	0,0	255.484,4		
Atenção Básica	224.366.500,0	228.714.632,4	9.604.815,4	208.458.893,2	20.255.749,2	147.099.369,8	23,4	81.615.262,6		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.326.500,0	67.572.703,6	1.351.794,5	56.510.554,4	11.062.149,2	37.730.425,7	6,0	29.842.277,9		
Suporte Profilático e Terapêutico	48.000,0	48.000,0	0,0	0,0	48.000,0	0,0	0,0	48.000,0		
Vigilância Sanitária	632.000,0	2.353.000,0	6.333,2	240.093,3	2.112.906,7	195.098,7	0,0	2.157.901,3		
Vigilância Epidemiológica	980.000,0	1.040.071,8	0,0	485.285,3	554.786,5	337.707,6	0,1	702.364,2		
Alimentação e Nutrição	58.000,0	85.773,1	0,0	2.095,8	83.677,2	2.095,8	0,0	83.677,2		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORREA HONORATO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 14:10h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRADOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 08/2019 (b)		%	No Bimestre		Até 08/2019 (d)	%
Trabalho	370.000,0	394.480,0	1.006,0	322.526,0	0,0	71.954,0	318.400,0	0,1	76.080,0	
Empregabilidade	98.000,0	68.000,0	0,0	0,0	0,0	68.000,0	0,0	0,0	68.000,0	
Ensino Profissional	2.000,0	4.000,0	1.006,0	1.006,0	0,0	2.994,0	600,0	0,0	3.400,0	
Turismo	270.000,0	322.480,0	0,0	321.520,0	0,0	960,0	317.800,0	0,1	4.680,0	
Educação	150.330.800,0	179.357.578,9	24.426.476,2	148.937.882,5	15,4	30.419.696,4	93.989.932,7	15,0	85.367.646,1	
Tecnologia da Informação	103.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	3.000,0	
Ensino Fundamental	122.113.500,0	143.727.431,9	20.276.620,2	120.854.774,5	12,5	22.872.657,4	77.756.076,9	12,4	65.971.355,0	
Ensino Profissional	21.000,0	21.000,0	0,0	0,0	0,0	21.000,0	0,0	0,0	21.000,0	
Ensino Superior	154.000,0	352.406,4	42.687,8	330.245,9	0,0	22.160,5	46.280,8	0,0	289.549,5	
Educação Infantil	14.941.300,0	23.152.684,6	3.379.988,3	19.600.863,9	2,0	3.551.820,6	11.506.880,2	1,8	11.645.804,4	
Educação de Jovens e Adultos	4.030.000,0	3.041.766,2	-29.500,4	2.853.999,6	0,3	187.766,5	287.306,0	0,2	1.927.394,7	
Educação Especial	8.018.000,0	8.109.289,8	756.700,4	4.347.998,5	0,4	3.761.291,3	1.064.697,2	0,6	4.559.542,5	
Educação Básica	950.000,0	950.000,0	0,0	950.000,0	0,1	0,0	0,0	0,0	950.000,0	
Cultura	1.140.000,0	1.535.677,9	12.100,0	219.427,1	0,0	1.316.250,8	205.827,1	0,0	1.329.850,8	
Diffusão Cultural	1.140.000,0	1.535.677,9	12.100,0	219.427,1	0,0	1.316.250,8	205.827,1	0,0	1.329.850,8	
Urbanismo	149.885.900,0	199.960.167,1	10.456.154,9	143.888.947,9	14,9	56.071.219,1	85.030.353,8	13,5	114.929.813,2	
Infra-estrutura Urbana	40.904.900,0	81.674.147,1	7.998.044,4	35.159.251,3	3,6	46.514.895,8	11.357.784,5	1,8	70.316.362,6	
Serviços Urbanos	108.981.000,0	118.286.020,0	2.458.110,4	108.729.696,7	11,2	9.556.323,3	73.672.569,3	11,7	44.613.450,7	
Habituação	408.500,0	1.456.823,6	0,0	521.640,0	0,1	935.183,6	0,0	0,0	1.456.823,6	
Habituação Urbana	408.500,0	1.456.823,6	0,0	521.640,0	0,1	935.183,6	0,0	0,0	1.456.823,6	
Saneamento	63.114.000,0	68.953.540,5	614.294,7	9.556.692,7	1,0	59.396.847,8	2.277.018,9	0,4	66.676.521,6	
Administração Geral	2.646.000,0	4.450.891,1	317.954,4	3.594.015,6	0,4	856.875,5	2.162.258,5	0,3	2.288.632,6	
Saneamento Básico Urbano	60.468.000,0	64.502.649,3	296.340,4	5.962.677,1	0,6	58.539.972,3	114.760,4	0,0	64.387.889,0	
Gestão Ambiental	420.000,0	732.352,1	0,0	84.297,1	0,0	646.055,0	84.296,5	0,0	648.055,5	
Preservação e Conservação Ambiental	320.000,0	404.297,1	0,0	84.297,1	0,0	320.000,0	84.296,5	0,0	320.000,5	
Controle Ambiental	100.000,0	328.055,0	0,0	0,0	0,0	328.055,0	0,0	0,0	328.055,0	
Ciência e Tecnologia	40.000,0	13.000,0	0,0	0,0	0,0	13.000,0	0,0	0,0	13.000,0	
Desenvolvimento Científico	20.000,0	11.000,0	0,0	0,0	0,0	11.000,0	0,0	0,0	11.000,0	
Desenv. Tecnológico e Engenharia	20.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	2.000,0	
Agricultura	1.387.000,0	3.417.740,9	608.840,0	1.511.954,3	0,2	1.905.786,6	83.820,5	0,0	3.252.048,9	
Promoção da Produção Animal	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	60.000,0	
Abastecimento	556.000,0	443.000,0	11.840,0	159.576,5	0,0	283.423,5	50.948,8	0,0	343.145,8	
Promoção da Produção Agropecuária	720.000,0	2.863.740,9	597.000,0	1.352.377,8	0,1	1.511.363,1	32.871,7	0,0	2.797.903,1	
Defesa Agropecuária	51.000,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0	0,0	0,0	51.000,0	
Comércio e Serviços	210.000,0	2.643.220,0	666.857,7	1.894.179,4	0,2	749.040,6	1.738.262,0	0,3	904.958,0	
Promoção Comercial	45.000,0	45.000,0	8.200,0	8.200,0	0,0	36.800,0	0,0	0,0	45.000,0	
Turismo	165.000,0	2.598.220,0	658.657,7	1.885.979,4	0,2	712.240,6	1.738.262,0	0,3	859.958,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 14:10h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.000

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2019 (b)	%		No Bimestre	Até 08/2019 (d)	%	
Energia	8.856.000,0	10.298.699,7	0,0	9.992.699,7	1,0	306.000,0	1.416.404,3	4.871.620,1	0,8	5.427.079,6
Consevação de Energia	4.155.000,0	7.904.541,1	0,0	7.904.541,1	0,8	0,0	1.052.838,9	3.755.012,2	0,6	4.149.528,9
Energia Elétrica	4.701.000,0	2.394.158,6	0,0	2.088.158,6	0,2	306.000,0	363.565,4	1.116.607,9	0,2	1.277.550,7
Transporte	50.000,0	5.090.110,4	0,0	916.510,4	0,1	4.173.600,0	26.430,1	49.200,1	0,0	5.040.910,3
Transporte Rodoviário	0,0	5.040.110,4	0,0	916.510,4	0,1	4.123.600,0	26.430,1	49.200,1	0,0	4.990.910,3
Transporte Hidroviário	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Desporto e Lazer	1.100.000,0	1.277.300,0	126.300,1	338.505,5	0,0	938.794,5	86.861,4	144.666,8	0,0	1.132.633,2
Desporto de Rendimento	35.000,0	28.000,0	4.300,0	14.300,0	0,0	13.700,0	4.300,0	14.300,0	0,0	13.700,0
Desporto Comunitário	965.000,0	1.149.300,0	122.000,1	324.205,5	0,0	825.094,5	82.561,4	130.366,8	0,0	1.018.933,2
Lazer	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Encargos especiais	15.266.000,0	13.401.217,2	1.150.000,0	12.095.602,3	1,2	1.305.614,8	1.974.660,9	7.367.913,6	1,2	6.033.303,5
Serviço da Dívida Interna	15.266.000,0	13.401.217,2	1.150.000,0	12.095.602,3	1,2	1.305.614,8	1.974.660,9	7.367.913,6	1,2	6.033.303,5
Reserva de Contingência	4.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	4.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.751.000,0	33.752.640,2	3.182.968,5	26.620.651,8	2,7	7.131.988,4	5.716.008,2	20.225.073,4	3,2	13.527.566,8
TOTAL (III) = (I + II)	1.152.751.000,0	1.275.826.038,7	77.630.863,4	988.097.441,2	100,00	307.728.597,6	184.303.049,9	628.485.055,8	100,00	647.340.982,9

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2019 (b)	%		No Bimestre	Até 08/2019 (d)	%	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	34.751.000,0	33.752.640,2	3.182.968,5	26.620.651,8	2,7	7.131.988,4	5.716.008,2	20.225.073,4	3,2	13.527.566,8
Legislativa	970.000,0	970.000,0	143.518,2	542.290,1	0,1	427.709,9	143.518,2	542.290,1	0,1	427.709,9
Ação Legislativa	970.000,0	970.000,0	143.518,2	542.290,1	0,1	427.709,9	143.518,2	542.290,1	0,1	427.709,9
Administração	7.718.000,0	7.397.985,9	1.345.774,6	6.338.526,7	0,7	1.059.459,2	1.459.354,1	4.872.030,2	0,8	2.525.955,7
Administração Geral	7.718.000,0	7.397.985,9	1.345.774,6	6.338.526,7	0,7	1.059.459,2	1.459.354,1	4.872.030,2	0,8	2.525.955,7
Administração de Receitas	0,0	7.397.985,9	1.345.774,6	6.338.526,7	0,7	1.059.459,2	1.459.354,1	4.872.030,2	0,8	2.525.955,7
Saúde	13.000.000,0	13.000.000,0	0,0	13.000.000,0	1,3	0,0	848,7	11.134,6	0,0	848,7
Atenção Básica	13.000.000,0	13.000.000,0	0,0	13.000.000,0	1,3	0,0	848,7	11.134,6	0,0	848,7
Educação	13.063.000,0	12.384.654,4	1.693.675,8	6.739.835,0	0,7	5.644.819,3	1.702.714,2	5.896.129,6	0,9	6.488.524,7
Ensino Fundamental	10.674.000,0	10.165.600,0	1.383.222,1	5.503.807,3	0,6	4.661.792,7	1.392.231,1	4.815.339,7	0,8	5.350.260,3
Ensino Superior	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação Infantil	1.025.000,0	1.000.054,4	199.128,8	790.313,6	0,1	209.740,7	198.613,1	690.648,8	0,1	309.405,5
Educação de Jovens e Adultos	400.000,0	360.000,0	16.763,8	69.539,9	0,0	290.460,1	16.974,6	61.043,2	0,0	298.956,9
Educação Especial	864.000,0	859.000,0	94.541,1	376.174,1	0,0	482.825,9	94.895,4	329.098,0	0,1	529.902,0

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORREA HONORATO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 14:10h

Anexo II do RREO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2019

Apostilamento para Repactuação referente ao
Contrato nº 020/2015 – Tomada de preços 004/2015
Processo 2015007591

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Obras, Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA/RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22

CONTRATADA: R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA., estabelecida na Rua Frei Inácio, nº 110, Centro, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.698.446/0001-92

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2018016866
OBJETO: Reajuste de preços no período de 11/08/2017 e 11/08/2018, referente à contratação de empresa para implantação de quadra de tênis na Praia da Chácara, Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

FUNDAMENTO: Com base no art. 57 §7º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 005/2019.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$3.535,15 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), tendo sido emitido:

Nota de Empenho 1806/2019 de 23/09/2019 no valor de R\$3.535,15 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) Ficha nº 20191720, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.451.0207.1249.449051.0400 Fonte: Royalties.

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2019
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviços Públicos

ATO DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO
PRIVADA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de providências relativas ao atendimento aos moradores e turistas de nosso Município, no tocante ao serviço de remoção náutica,

CONSIDERANDO a busca da excelência na qualidade dos serviços e a melhoria de saúde da população,

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, o da Eficiência da gestão Pública bem como do melhor interesse Público,

CONSIDERANDO a ausência de recursos financeiros orçamentários por parte da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, para a execução e adaptação da Lancha “PERFECTUS”, para atuar como “Ambulância”, no Município de Angra dos Reis;

CONVOCA:

Art. 1º Empresas Privadas interessadas a patrocinarem a execução da recuperação e adaptação da Lancha “PERFECTUS”, devidamente inscrita na Delegacia da Capitania dos Portos de São Sebastião sob o nº 4211462954, para funcionar na qualidade de Ambulância Náutica, com fim de atender a Secretaria de Saúde junto às Praias e às Ilhas de Angra dos Reis.

Parágrafo único: O objetivo da recuperação e adaptação da embarcação, possui o objetivo de buscar a melhora na qualidade da prestação dos serviços médicos aos Munícipes, Turistas e a toda população, e com fito de implementar e qualificar o serviço de remoção náutica juntos às Ilhas e Praias, pela Secretaria Municipal de Saúde em atendimento aos moradores, turistas e toda a população do Município.

Art. 2º Ficam os interessados convocados a comparecerem na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA, com sede na Avenida Júlio Maria n. 10, Centro, Angra dos Reis, aos dias 04 de Outubro de 2019, às 10h, para conhecerem o Projeto de Modificação de Embarcação e adaptação para Ambulância, às regras e os parâmetros do ajuste, com a especificação de seu objeto, das obrigações recíprocas, dos prazos e valores, do cronograma de desembolso ou forma de pagamento, das condições de execução, dentre outros elementos e por fim a celebração do contrato de patrocínio da parceria Público Privada;

Art. 3º Publique-se.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 812/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Comunicação Interna nº 154/2019/SGRI.SEPGE, da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, datado de 02 de setembro de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR DARLENE PINHO SILVA, Matrícula 25525, para responder, interinamente, pela Superintendência de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, sem remuneração, no período de 26 de agosto a 24 de setembro de 2019, durante as férias do titular Paulo Henrique da Silva Bulé, Matrícula 17345.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 287/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO Nº 1378/2019,

RESOLVE:

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, dos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ARYANE DE OLIVEIRA	7345	III - G	III - F
ALESSANDRO CAMPOS DO NASCIMENTO	7141	III - G	III - F

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE
SETEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 693/2019

Processo nº 581/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E
DIRECTION ENGENHARIA LTDA-ME

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TR2
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019

TERMO ADITIVO Nº 014 AO CONTRATO Nº 007/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Rescisão Unilateral ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019, de 23 de agosto de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2019/CMAR e Ata de Registro de Preços nº 006/2019, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de 88 (oitenta e oito) aparelhos de ares condicionados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, celebrado com a empresa DIRECTION ENGENHARIA LTDA-ME, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, BLC 9, SALA 310, TOR2, Del Castilho, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.765-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.087.753/0001-07, em razão do descumprimento das condições previstas na Cláusula Primeira, parágrafo primeiro do referido instrumento.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com reajuste de 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento) do índice IPCA nos equipamentos e materiais, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos termos da Cláusula Terceira e Cláusula Quinta, Parágrafo Sexto do contrato.

DA RESCISÃO: A partir do dia 30 de setembro de 2019, fica rescindido o Contrato em epígrafe, com a aplicação das penalidades a serem apuradas em procedimento próprio, nos prazos legais.

VALOR MENSAL: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 90.692,28 (noventa mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: 26 de setembro de 2019.

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/09/2019, tendo como termo final o dia 20/09/2020.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 622/2019, datada de 17/09/2019, no valor de R\$ 302.307,59 (trezentos e dois mil, trezentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal nº 8666/93 e artigo 476, do Código Civil Brasileiro.

AUTORIZAÇÃO: 17/09/2019

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO CMAR Nº 693/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fica REVOGADA a homologação e CANCELADA a Ata de Registro de Preços nº 006/2019 do processo licitatório supracitado, que tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares condicionados para atender a CMAR, tendo em vista o descumprimento contratual da empresa DIRECTION ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 25.087.753/0001-07, conforme Notificação nº 004/2019/SA às fls. 449-450, constante no processo nº 693/2019, com base na Cláusula 10, item 10.2, inciso IV da precitada Ata e nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, juntamente às justificativas apresentadas no referido processo.

PUBLIQUE-SE

Em 30 de setembro de 2019.